



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

sexta-feira, 6 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 00389 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8247697A70AF96EE774A8B7009D445DC

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- PORTARIA 011 2024 DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO 2024/2025
- EDITAL DE ORDEM DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Câmara Municipal de Central

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

Portaria nº 011/2024, de 05 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transição de Governo 2024-2025, nos termos da Resolução 1311/2012 TCM/BA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se em processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

INSTITUI:

Art. 1º - A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato para o cargo de Presidente possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

Art. 2º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pelo atual Presidente:

- a) Leandro Reis Mota – Coordenador.
- b) Jardel Sobral Borges – Membro.
- c) Naianderson da Silva Carneiro - Membro

§1º - A coordenação da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do **Sr. Leandro Reis Mota** que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato:

II – Coordenar as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§2º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados e as informações solicitadas, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA;

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador da Comissão.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos do Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

Art. 6º - O Coordenador da Comissão de Transição poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - As despesas desta Portaria correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 05 de dezembro de 2024.

Roberto Carlos de Araujo Cunha

Presidente BIÊNIO 2023-2024

Câmara Municipal de Central

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

EDITAL

Fica **revogado o Edital para Ordem do Dia (09/12/2024)** publicado, segunda-feira, 25 de novembro de 2024, no Diário Oficial da Câmara municipal de Central/BA.

Considerando, ainda, o recesso de fim de ano instituído na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno;

O Presidente da Câmara Municipal de Central, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que designou Sessão de votação para às 9h, do dia 09/12/2024, no Plenário desta Câmara, da qual terá a seguinte:

EXPEDIENTE PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ORDEM DO DIA

1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 DE INICIATIV DO PODER EXECUTIVO – TRATA SOBRE LOA.

2 – EXPEDIENTE DE PAUTA ÚNICA.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expedir o presente para publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal, cuja cópia será publicada, também, no mural próprio e redes sociais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Central, Bahia, em 06 de dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - BAHIA